



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.986

De 24 de maio de 2017

Autógrafo nº 122/17 - Projeto de Lei nº 141/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera as Leis Municipais nº 6.251, de 19 de abril de 2005, e nº 8.498, de 15 de julho de 2015, para aumentar o número de vagas do emprego de Técnico Desportivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do emprego público de técnico desportivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 8.498, de 15 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o emprego público de Técnico Desportivo, com 40 (quarenta) vagas, que fica inserido no art. 36 e no Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.”

Art. 3º O do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

16:19 07/06/2017 003986 PROTOCOLO-CAMERA MUNICIPAL 00000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“VII. Contratação de servidores para a garantia da continuidade de programas sociais na área do esporte.”

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Terça-Feira, 30/maio/17 - Ano 112 – Nº 128.